

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## **ERRATA**

Tendo em vista a natureza do Objeto, visando ampliar a disputa e melhor seleção das propostas dos licitantes interessados no Pregão Presencial nº 041/2009, façam-se as seguintes alterações:

# No EDITAL, no item 8.3.4 – Fase de lances

#### Onde se lê:

"8.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;"

## Leia-se:

"8.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais);**"

São Paulo, 21 de Setembro de 2009.

Cláudio Alves Porto Presidente